



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria Diário Oficial
Contrato

PROCESSO nº 64/2025
CONTRATO nº 15/2023
CONTRATO PRODESP PD231031 - T02

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2023 – PD231031 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – DIÁRIO OFICIAL.”

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP 12.281-630, neste ato representado pelo **Sr. Rodrigo Meireles Cursino, Presidente** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo nº 64/2025, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em **11/10/2023** foi celebrado o **Contrato nº15/2023 PD231031** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- b) que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme assinatura.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 15/2023 PD231031**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, de **30/10/2025 a 29/10/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para o período de **24 (vinte e quatro) meses**, sendo o valor de **R\$ 847,20 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** para o presente exercício, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e o valor de **R\$ 4.152,80 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)** para o exercício de 2027, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº **01.031.7005.2257.33.90.39.88**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CONTRATANTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

CONTRATADA

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0231050 - T0

CONTRATO PD231031 - T02

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Caderno Municípios	por cm linear x coluna de 6 cm	5	R\$ 92,19	24	R\$ 416,67	R\$ 10.000,00
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						R\$ 416,67	
VALOR TOTAL PREVISTO =====>							R\$ 10.000,00



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MEIRELES CURSINO**, Usuário Externo, em 10/09/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caue Tavares Da Silva**, Coordenador, em 11/09/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Andrade Mora**, Gerente, em 11/09/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081931831** e o código CRC **B47C7A0D**.